



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1877, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Constitui o Grupo Técnico Permanente para Acompanhamento do Plano Diretor Municipal - PDM.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, pelos seguintes servidores públicos municipais:

- CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA – Engº Civil – CREA/PR - 8895/D
- ADILSON APARECIDO BERNARDES
- CÉSAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA
- ORLEY BARBOSA RIBAS JUNIOR
- SORAIA RODRIGUES DE MELO
- WALDIRENE APARECIDA VIGILATO DA

Art. 2º Os membros da Grupo Técnico Permanente para Acompanhamento do Plano Diretor Municipal - PDM, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (20.12.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1877, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Constitui o Grupo Técnico Permanente para Acompanhamento do Plano Diretor Municipal - PDM.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, pelos seguintes servidores públicos municipais:

- CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA – Engº Civil – CREA/PR - 8895/D
- ADILSON APARECIDO BERNARDES
- CÉSAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA
- ORLEY BARBOSA RIBAS JUNIOR
- SORAIA RODRIGUES DE MELO
- WALDIRENE APARECIDA VIGILATO DA

Art. 2º Os membros da Grupo Técnico Permanente para Acompanhamento do Plano Diretor Municipal - PDM, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (20.12.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**IPTU
2018**



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

Gere seu carnê aqui!